MINISTERIO DE EDUCAÇAO E DESPORTO DA REPUBLICA DE CABO VERDE E O CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIATICOS DO CONJUNTO UNIVERSITARIO CANDIDO MENDES.

O Ministèrio de Educação e Desporto da Repûblica de Cabo Verde (MINED), neste ato representado pela Dra. Maria Luiza Ferro Ribeiro, Presidente da Comissão Instaladora do Ensino Superior e o Centro de Estudos Afro-Asiáticos do Conjunto Universitário Candido Mendes (CEAA), sito á rua da Assembléia, no. 10 sala 501, 20.119-900, Rio de Janeiro, Brasil, neste ato representado pelo Prof. Candido Mendes, Presidente da Sociedade Brasileira de Instrução (SBI), em consonância com o espirito de colaboração mútua subjacente ao Acordo de Cooperação Cientifica e Técnica de 28 de abril de 1977 e ao Acordo de Cooperação Cultural de 07 de fevereiro de 1979 assinado pelos governos dos respectios paises, convieram promover relações culturais e cientificas conforme as seguintes condições:

ARTIGO I

As partes intervenientes comprometem-se, na medida de suas possibilidades, a promover e desenvolver ações de pesquisa, extenção, ensino e cooperação técnica, notadamente para o desenvolvimento e formação de alunos, pesquisadores e professores no âmbito de programas de especialização secundária, de graduação e de pòs-graduação e ainda na formação de quadros técnicos.

Digitalizada com CamScanner

As partes propiciarão o intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e funcionários para atividades de ensino, pesquisa e administração escolar, nomeadamente através de programas de especialização técnica, de aperfecionamento profissional, cursos de preparação acadêmica, conferências, seminários, programas de estudos, pesquisas e publicações em comum.

ARTIGO III

Ambas as partes procederão a trocas de pessoas e de delegações para a participação em programas nos domínios considerados de interesse comum e na análise de formas de cooperação que contribuam para a concretização dos objetivos do presente Acordo, associando-se a terceiros ou não.

ARTIGO IV

As duas partes signatárias do Acordo se comprometem, à medida do possível, a procurar financiamentos próprios ou de terceiros, para permitir a realização do presente Acordo.

ARTIGO V

O presente Acordo se concretizará por projetos e programas específicos contendo informações qualitativas, quantitativas, responsabilides e funções entre as partes, e respectivos orçamentos.

Digitalizada com CamScanner

O presente Acordo entrara em vigor na data de sua assinatura e e de duração indeterminada, salvo denúncia expressa de uma das partes.

ARTIGO VII

O presente Acordo poderá ser rescindido através de concordância entre as partes, mediante denúncia por escrito, com a antecedência minima de 60 dias, ressalvados os compromissos decorrentes de projetos em andamento.

ARTIGO VIII

As alterações no presente Acordo poderão ser definidas em conjunto, e deverão ser comunicadas por uma das partes proponentes à outra com tres meses de antecedência.

ARTIGO IX

Os casos omissos e dúvidas emergentes da aplicação do presente Acordo serão resolvidos por consenso de ambas as partes.

Feito no Rio de Janeiro em 7 de junho 1994.

MARIA LUIZA FERRO RIBEIRO
Presidente da Comissão Instaladora
do Ensino Superiro

CANDIDO MENDES
Presidente da SBI

Testemunhas:

1.
Nome: MANUEL FAUSTINO.
Doc. Ident.:

2.
Nome:
Doc. Identi.:

Digitalizada com CamScanner

DESPORTO (MED) DA REPUBLICA DE CABO VERDE E O CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIATICOS (CEAA) DO CONJUNTO UNIVERSITARIO CANDIDO MENDES.

O Ministèrio da Educação e do Desporto da Repùblica de Cabo Verde, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Consul Geral Dr. Aguinaldo Rocha e o Centro de Estudos Afro-Asiàticos, sediado no Rio de Janeiro, Brasil, neste acto representado pelo Prof. Candido Mendes, Presidente da Sociedade Brasileira de Instrução (SBI), ao abrigo do Acordo de Cooperação Cultural de 07 de Fevereiro de 1979, assinado em Brasília pelos Governos dos respectivos países, acordaram no seguinte:

I

As partes intervenientes compromentem-se a desenvolver acções conjuntas no intuito de prestar assistência aos bolseiros caboverdianos no Brasil de forma centralizada, favorecendo um sistema de acompanhamento e controle dos projetos de formação, bem como um melhor atendimento nos aspectos de integração social e acadêmica.

Fazem parte integrante do presente acordo os anexos referentes a projectos especificos ou custos de administração, com dados qualitativos e respectivos orçamentos.

II

Em conformidade com as cláusulas do presente Acordo o CEAA compromete-se a:

1. Realizar o pagamento das bolsas de manutenção aos estudantes bolseiros, conforme as quantias especificadas para cada projecto, no primeiro dia útil de cada mes, atravès de tranferências bancàrias.

2. Garantir o pagamento mensal do seguro de saùde aos bolseiros, junto de seguradoras com idoneidade reconhecida, desde o dia da chegada ao Brasil.

3. No que se refere aos estudantes que jà se encontram no Brasil, o pagamento do seguro de saùde serà efectuado dentro do prazo de sete dias contados a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo.

III

O CEAA compromete-se ainda a:

Digitalizada com CamScanner

de destino.

2. Incluir no "Clipping Noticias Africanas" do CEAA, uma secção sobre Cabo Verde e distribui-lo gratuitamente a todos os alunos constantes dos projectos em questão.

3. Providenciar apoio aos estudantes bolseiros para obtenção da carteira de residência junto da Policia Federal e para matricula nas respectivas universidades.

4. Apoiar e facilitar aos estudantes bolseiros na procura de alojamento e nos respectivos contratos de locação, fornecendo-lhes carta facilitadora para locação.

5. Acompanhar o aproveitamento académico dos alunos bolseiros nos respectivos cursos.

6. Providenciar encontros de interesse académico sobre a Africa ou sobre áreas universitárias especificas com os estudantes.

7. Efectuar as reservas e as compras das passagens de regresso a Cabo Verde no final dos cursos.

8. Elaborar e enviar ao MED relatórios financeiros e semestralmente, relatórios de acompanhamento dos alunos, devendo uma cópia dos mesmos ser remetida ao Consul Geral de Cabo Verde.

IV

O MED se compromete á:

1. Enviar a lista dos estudantes bolseiros, especificando a universidade, o curso, a cidade, a data de nascimento e os valores das bolsas de manutenção, pelo menos 15 (quinze) dias antes da chegado dos mesmos.

2. Colocar á disposição do CEAA os fundos necessários á execução do programa, imediatamente após a assinatura deste Acordo, conforme especificados nos anexos.

Digitalizada com CamScanner

devendo o MED comunicar o facto ao Consul Geral, para o devido acompanhamento da sua aplicação:

Sociedade Brasileira de Instrução
Att. prof. Candido Mendes
City Bank, N.A.
International Private Banking
One Citycorp Center, 16th floor
153 East 53rd Street
New York, NY 10043
Account no. 10 072 542

V

O Ministério da Educação e Desporto fica autorizado a proceder a auditoria na execução do presente Acordo, através das autoridades caboverdianas competentes.

VI

O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e será válido por um período de um ano, renovável por igual e sucessivo período de tempo, mediante comum acordo.

VII

As alterações ao presente Acordo poderão ser efectuadas mediante comum acordo e com antecedência mínima de 60 dias.

VIII

Os casos omissos e as dúvidas emergentes da aplicação do presente Acordo serão resolvidos por consenso de ambas as partes.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1995.

Aguinaldo Rocha
Consul Geral de Cabo Verde

Candido Mendes
Presidente da SBI

Testemunhas:
1.Nome: Maria Regina Maximiano Fernandes 2.Nome: Beluce Bellucci
Ass. Ass.

Digitalizada com CamScanner

SOBRE A ADMINISTRAÇAO DE BOLSEIROS CABOVERDIANOS NO BRASIL.

1. SOBRE O ALOJAMENTO

Para resolver o problema de alojamento dos bolsistas, quando de suas chegadas, e para se evitar gastos excessivos com hotel, o CEAA realizarà acordos com pensões apropriadas.

Sendo um esquema de pensão, os estudantes terão total liberdade para deslocar-se para outro alojamento, tão logo o desejem.

Esse sistema poderà ser implantado não apenas nos grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo, mas pràticamente em todas as cidades em que houver necessidade.

2. CURSO DE INFORMAÇAO SOBRE O BRASIL

Para garantir aos estudantes que chegarão ao Brasil um conhecimento bàsico sobre o pais em que residirão durante pelo menos 4 anos, o CEAA realizarà um curso contendo: aspectos històricos; estrutura econômica, administrativa e politica do Brasil; conjuntura politica e econômica; aspectos culturais, diversidade cultural e racismo; a rede de ensino brasileira, com especial ênfase no sistema universitàrio; informações sobre cursos universitàrios; sistema de saùde e formas de utilizaçäo; a relação com o CEAA (pagamentos, alojamento, matriculas, documentaçäo etc).

Esse curso deverà ser realizado em Cabo Verde, com infra-estrutura (auditòrio etc.) fornecida pelo MED de Cabo Verde. A data para a realização do curso deverà ser acordada em conjunto e ser pròxima do embarque dos alunos ao Brasil.

3. INFORMAÇOES SOBRE O CONTEUDO PROGRAMATICO

Para facilitar a integração do estudante em seu curso e propiciar uma melhor preparação, o CEAA enviarà à Direcção de Bolsas provas de ingresso (vestibulares) por diferentes àreas com a devida antecedência.

4. PROCURA DE VAGAS E LOCAIS DE EXCELENCIA

O CEAA localizarà cursos de excelência e solicitarà vagas para estudantes cabo-verdianos atravès da promoçäo de assinatura de convênios diretos entre a instituição e o MED, somando-as assim às vagas do Programa do Estudante Convênio (PEC) e aos convênios jà existentes.

Digitalizada com CamScanner

O Programa de Administração de Bolsistas do CEAA, possui um software, desenhado especificamente para essa atividade, que inclui: o cadastramento individual de cada estudante, contendo dados pessoais, financeiros e de acompanhamento acadêmico.

O Banco de Dados referido permite a elaboração de relatórios com cruzamentos de dados por projeto, aluno, universidade, curso, sexo, estado, etc.

Cada grupo de alunos possui um coordenador encarregado pelo seu acompanhamento. O coordenador está em contato direto com o orgão da universidade responsável perante os alunos estrangeiros, mantendo-se atualizado de todos os acontecimentos referentes às atividades universitárias dos alunos.

Os coordenadores, sempre que necessário, deslocam-se aos locais de moradia e às universidades para prestar apoio direto.

Por outro lado, o CEAA mantèm contato estreito com a Secretaria do Ensino Superior (SESU) do Ministério da Educação.

Como instituição administradora, o CEAA fornece a cada aluno cartas de identificação. Essa carta, que o vincula como bolsita do CEAA, permite melhor integração dos estudantes à universidade e demais atividades da sociedade brasileira.

Quando necessário serão elaboradas para cada aluno, cartas facilitadoras para a locação de imóveis.

6. PAGAMENTO MENSAL DAS BOLSAS

O pagamento das bolsas é realizado em todo primeiro dia útil do mês, através de remessas eletrônicas para as contas bancárias individuais, e abertas com o apoio do CEAA, conforme a legislação brasileira.

O seguro de saúde è pago central e mensalmente pelo CEAA, através de convênio coletivo. A inclusão ou a exclusão de nomes pode ser realizada a cada mês. Os alunos recebem sua carteira de identificação e o respectivo livro com todas as instruções. Esse seguro possui cobertura nacional.

7. SALDOS

O saldo do valor destinado ao pagamentos das bolsas (valores não utilizados) serão utilizados para o período seguinte ou devolvidos ao MED, no final do programa.

Os saldos destinados ao pagamento do seguro de saude, se positivos, serão devolvidos e se negativos suportados pelo MED.

Digitalizada com CamScanner

O reajustamento, com base em desactualização dos custos face ao fenomeno inflacionário não se nos afigura pertinente porque decorre dos termos do acordo que as partes contratantes optaram pela moeda menos oscilante, em termos de flutuação cambial com preterição das respectivas moedas nacionais.

A não se entender assim, o destino da parte financeira e contabilistica ficaria dependente das vicissitudes da cotação das moedas de cada uma das partes, o que constituiria uma incerteza desaconselhavel para a expectativa dos interessados (beneficiários).

Em suma, sem ser expresso, o acordo traz implicito um propósito de certeza e segurança do negócio juridico consubstancial na escolha de uma moeda "neutral".

9. SOBRE O SEGURO DE SAUDE

No referente ao seguro de saúde o seu montante deve aferir-se pelo padrão médio ou máximo de preferência ao minimo praticado.

Leva-nos a esta solicitação o facto da existência de organismos ou entidades que, sobre o mesmo assunto têm pautado a sua actividade a partir dos niveis médio e/ou superior.

CEAA - 19/01/95

Digitalizada com CamScanner

SOBRE A ADMINISTRAÇAO DE BOLSEIROS CABOVERDIANOS NO BRASIL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO DE BOLSISTAS - PAB - DO CEAA.

Os projetos do PAB seguem uma estrutura matricial, sendo o seu diretor o prof. Candido Mendes.

O coordenador do Programa é o prof. Beluce Bellucci, economista, apoiado por tres coordenadores de projetos (profs. Marcelo Bittencourt, historiador, Edson Borges, sociólogo e Roquinaldo do Amaral, historiador). Esta equipe trabalharà, em conjunto, cerca de 80% para o projeto com Cabo Verde.

A area administrativa e financeira està composta por Ana Cristina Macedo de Souza, asssessoria em infra estrutura e por Carlos Alberto de Aquino, contador (ambos com participação no projeto, em cerca de 60%).

A secretaria està composta de duas secretarias, Sonia Maria Vieira da Silva e Ana Matilde Nascimento dos Santos, um auxiliar de escritorio, Cicero Messias dos Santos, e um ofice boy, Jonas Fernandez dos Santos (com cerca de 35% de participação no projeto no conjunto).

Salàrios anuais, conforme a percentagem de participação, em USD.

| | |
|---|---|
| Coordenador Programa (1) | 39.200, |
| Coordenadores de projetos (3) | 28.560, |
| Secretarias (3) | 13.440, |
| Contador (1) | 6.720, |
| Auxiliar de escritorio (2) | 1.470, |
| Total anual | 89.390, |

Outro pessoal tècnico e de apoio deverà ser contratado conforme as necessidades de serviço, particularmente nos locais fora do Rio de Janeiro.

O PAB conta com dependencia propria no CEAA, està instrumentalizado com equipamento de informatica, fax, modem e linhas de telefones.

CEAA - 19/01/95

Digitalizada com CamScanner

RESUMO DOS ANEXOS 03, 04, 05 e 06

RESUMO DO ORCAMENTO 1995

| | | USD |
|---|---|---|
| 1. Anexo 03 | - COMPLEMENTO AO PEC/G | 77.184 |
| 2. Anexo 04 | - BOLSEIROS EM FORMAÇAO | 1.239.552 |
| 3. Anexo 05 | - BOLSEIROS A PARTIR DE 95 | 691.200 |
| 4. Anexo 06 | - CUSTOS ADMINISTRATIVOS | 115.600 |
| | TOTAL USD | 2.123.536 |

(São um total de DOIS MILHOES CENTO E VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS DOLARES AMERICANOS)

| | no. de alunos |
|---|---|
| Complemento ao PEC/G | 48 |
| Bolseiros em formação | 269 |
| Bolseiros a partir de 95 | 150 |
| Total de alunos | 467 |

Digitalizada com CamScanner

ACORDO CEAA/MED-CABO VERDE

PROJETO : COMPLEMENTO DE BOLSAS A ESTUDANTES DO PEC/G

Este projecto de destina a 48 estudantes bolsitas do PEC/G, já residentes no Brasil, matriculados em diferentes universidades.

O projecto envolverá o pagamento de USD 100, mensais a cada estudante bolsista, ao abrigo do Acordo CEAA/MED Cabo Verde.

ORCAMENTO (USD)

| | MES | ANO |
|---|---|---|
| 1. Bolsas de complemento 48 x 100 = | 4.800 | 57.600 |
| 2. Seguro de saude 48 x 34 = | 1.632 | 19.584 |
| TOTAL ANEXO 03 | 6.432 | 77.184 |

(São setenta e sete mil cento e oitenta e quatro dolares para o ano de 1995)

CEAA 19/01/95

Digitalizada com CamScanner

PROJETO BOLSAS DE MANUTENÇAO AOS ESTUDANTES FINANCIDOS ATRAVES DO FUNDO DE CREDITO PARA FORMAÇAO

Este projecto de destina a 269 estudantes bolsitas financiados pelo Fundo de Credito para Formação de quadros no exterior, já residentes no Brasil, matriculados em diferentes universidades.

O projecto envolverá o pagamento de USD 350, mensais a cada estudante bolsista, do seguro saude, ao abrigo do Acordo CEAA/MED Cabo Verde.

ORCAMENTO (USD)

| | MES | ANO |
|---|---|---|
| 1. Bolsas de manutençao 269x350,USD= | 94.150 | 1.129.800 |
| 2. Seguro de saude 269 x 34,USD = | 9.146 | 109.752 |
| TOTAL ANEXO 04 | 103.296 | 1.239.552 |

(São hum milhão duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois dolares, para o ano de 1995).

CEAA 19/01/95.

Digitalizada com CamScanner

ACORDO CEAA/MED-CABO VERD

PROJETO BOLSAS DE MANUTENÇAO AOS ESTUDANTES FINANCIDOS ATRAVES DO FUNDO DE CREDITO PARA FORMAÇAO A CHEGAREM EM 1995

Este projecto de destina a 150 estudantes bolsitas financiados pelo Fundo de Credito para Formação de quadros no exterior, a chegarem ao Brasil em fevereiro 1995, matriculados em diferentes universidades.

O projecto envolvera o pagamento de USD 350, mensais a cada estudante bolsista, do seguro saude, ao abrigo do Acordo CEAA/MED Cabo Verde.

ORCAMENTO (USD)

| | MES | ANO |
|---|---|---|
| 1. Bolsas de manutençao 150x350,USD = | 52.500 | 630.000 |
| 2. Seguro de saude 150 x 34,USD = | 5.100 | 61.200 |
| TOTAL ANEXO 05 | 57.600 | 691.200 |

(São seiscentos e noventa e hum mil e duzentos dolares, para o ano de 1995).

CEAA 19/01/95

Digitalizada com CamScanner

CUSTOS ADMINISTRATIVOS

1. Despesas com pessoal.
   Refere-se ao pagamento de todo o pessoal ligado direta e indiretamente ao Programa (salarios e demais encargos sociais).

2. Despesas Administrativas.
   Refere-se aos gastos com material de escritorio, de comunicação (fax, telefone e correios), reprodução de documentos, administração central, etc.

3. Despesas com Clipping.
   Inclui a confecção, edição, papel e distribuiçao.

4. Contingencias.
   Inclui toda despesa não programada anteriormente ou que não possam ser programadas previamente, como passagens internas, diarias, etc.

Estes Custos Administrativos destinam-se a administração dos projetos referidos nos Anexos 03, 04 e 05 ao Acordo CEAA/MED Cabo Verde.

ORCAMENTO (USD)

| | ANO 1995 |
|---|---|
| 1. Pagamento de pessoal | 93.600 |
| 2. Despesas administrativas | 5.000 |
| 3. Despesas com Clipping | 7.000 |
| 4. Contingencias | 10.000 |
| TOTAL | 115.600 |

(São cento e quinze mil e seiscentos dolares para o ano de 1995).

CEAA 19/01/95.

Digitalizada com CamScanner